



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 1º de junho de 2021, aprovando o Projeto de Lei nº 129/2021, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 129/2021

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo desde logo autorizado a realizar as despesas decorrentes do convênio autorizado no art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 1º de junho de 2021.

HUGO ADORNO

Presidente da
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GUILHERME BIANCO

THAINARA FARIA